



## **Comissão de Constituição e Justiça**

### **Parecer nº 99/2022**

Sobre o Projeto de Lei nº 100/2022.

Relator: Ver. Itamar Puntel

#### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza a excepcional prorrogação do contrato de serviço temporário de que trata a Lei Municipal nº 2.278/2021, na forma que especifica.

#### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o Projeto de Lei é legal e tem por objetivo adequação à legislação em vigor.

#### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Itamar Puntel  
Relator

#### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 100/2022, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Itamar Puntel.

Ver. Bode: voto favorável.

Ver. Professor Tiago Janner: voto favorável.

Agudo, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Dario Schüller  
Vice-Presidente

Ver. Bode

Ver. Itamar Puntel

Ver. Professor Tiago Janner